



**RESOLUÇÃO Nº 037/2014**

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, do Regimento Interno da OAB/SC,

**RESOLVE:**

1. Suspender o decurso dos prazos nos processos administrativos ético-disciplinares em trâmite nesta Seccional e Subseções, no período compreendido entre **22/12/2014 a 31/12/2014**, em razão de férias coletivas, conforme determina a Resolução 35/2014.
2. Conceder recesso ao Tribunal de Ética e Disciplina desta Instituição, e por consequência, suspender o decurso dos prazos nos processos administrativos ético-disciplinares que tramitam nesta Seção e em suas Subseções, no período de **01/01/2015 à 31/01/2015**, conforme dispõe o artigo 139, parágrafo 3º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

*Registre-se.*

*Cumpra-se.*

Florianópolis, 20 de novembro de 2014.

**TULLO CAVALLAZZI FILHO**  
Presidente

**MARCUS ANTÔNIO LUIZ DA SILVA**  
Vice Presidente

**SANDRA KRIEGER GONÇALVES**  
Secretária Geral Adjunta

**ANA CRISTINA FERRO BLASI**  
Secretária Geral

**LUIZ MÁRIO BRATTI**  
Diretor Tesoureiro